

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.874, de 08 de abril de 1.988

"Fixa de acordo com a Lei nº 487, de 14 de março de 1983 e Lei nº 543, de 02 de julho de 1.984, os coeficientes de atualização monetária de débitos fiscais de quaisquer natureza, para o mês de abril de 1.988.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o valor de cada Obrigação do Tesouro Nacional (OTN) foi fixado em Cz\$ 951,77 (Novecentos e cinquenta e um cruzados e setenta e sete centavos) para o mês de abril de 1.988,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados os coeficientes da atualização monetária de débitos fiscais de qualquer espécie, inclusive multas de qualquer natureza, para pagamento no mês de abril de 1988, conforme tabela anexa.


Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 08 de abril de 1988.



Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.



JOSE COSTA CAMPOS

Diretor de Administração Substituto

Prefeitura de Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



DÉBITOS PARA COM A FAZENDA NACIONAL VIGENTE NOS MÊS DE ABRIL/88

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ANO
1988	1,594	1,368	1,160	1,000	--	--	--	--	--	--	--	--	1988
1987	7,323	6,269	5,241	4,576	3,783	3,065	2,597	2,520	2,369	2,242	2,054	1,820	1987
1986	11,890	10,230	8,945	8,955	8,886	8,763	8,653	8,551	8,410	8,268	8,114	7,855	1986
1985	38,956	34,597	31,394	27,857	24,910	22,644	20,735	19,268	17,811	16,325	14,977	13,479	1985
1984	126,129	114,872	102,290	92,991	85,391	78,413	71,806	65,101	58,862	53,270	47,308	43,046	1984
1983	326,964	308,456	289,088	265,218	243,319	225,296	208,994	191,738	176,717	161,386	147,115	135,715	1983
1982	623,433	593,747	565,473	535,994	508,052	481,565	454,308	424,586	396,811	370,851	348,217	326,964	1982
1981	1227,409	1152,501	1084,193	1022,826	964,932	910,314	858,789	811,710	767,934	726,520	688,645	654,605	1981
1980	1872,347	1805,536	1741,128	1679,021	1623,821	1573,560	1524,662	1477,376	1434,339	1389,871	1346,781	1288,788	1980
1979	2144,180	2144,180	2144,180	1951,028	1951,028	1951,028	1951,028	1951,028	1951,028	1951,028	1951,028	1951,028	1979
1978	2998,730	2998,730	2998,730	2758,754	2758,754	2758,754	2559,749	2559,749	2559,749	2386,107	2386,107	2386,107	1978
1977	3913,762	3913,762	3913,762	3683,541	3683,541	3683,541	3509,899	3509,899	3509,899	3275,776	3275,776	3275,776	1977
1976	5412,152	5412,152	5412,152	4969,268	4969,268	4969,268	4555,650	4555,650	4555,650	4294,213	4294,213	4294,213	1976
1975	7013,946	7013,946	7013,946	6654,957	6654,957	6654,957	6274,506	6274,506	6274,506	5882,349	5882,349	5882,349	1975
1974	9316,159	9316,159	9316,159	8209,926	8209,926	8209,926	7835,329	7835,329	7835,329	7452,927	7452,927	7452,927	1974
1973	11036,966	11036,966	11036,966	10744,311	10744,311	10744,311	10377,518	10377,518	10377,518	9991,215	9991,215	9991,215	1973
1972	12500,237	12500,237	12500,237	12133,443	12133,443	12133,443	11805,671	11805,671	11805,671	11431,073	11431,073	11431,073	1972
1971	15188,753	15188,753	15188,753	14273,721	14273,721	14273,721	13598,665	13598,665	13598,665	13110,908	13110,908	13110,908	1971
1970	18107,491	18107,491	18107,491	17572,909	17572,909	17572,909	16562,277	16562,277	16562,277	15893,074	15893,074	15893,074	1970
1969	21451,553	21451,553	21451,553	20955,992	20955,992	20955,992	19754,159	19754,159	19754,159	18727,918	18727,918	18727,918	1969
1968	26069,636	26069,636	26069,636	24692,211	24692,211	24692,211	23486,475	23486,475	23486,475	22350,977	22350,977	22350,977	1968
1967	31955,888	31955,888	31955,888	30555,050	30555,050	30555,050	29374,678	29374,678	29374,678	28046,028	28046,028	28046,028	1967
1966	42103,185	42103,185	42103,185	38714,249	38714,249	38714,249	36014,026	36014,026	36014,026	33953,741	33953,741	33953,741	1966
1965	55040,452	55040,452	55040,452	52617,275	52617,275	52617,275	50397,005	50397,005	50397,005	47534,847	47534,847	47534,847	1965
1964	--	--	--	83660,082	83660,082	83660,082	74035,660	74035,660	74035,660	62432,897	62432,897	62432,897	1964

ATÉ DEZ/82, ESTA TABELA ESTÁ CALCULADA CONSIDERANDO O VALOR DA ORTN DO MÊS SEQUINTE AO DO VENCIMENTO DO DÉBITO A QUE SE APLICA. A PARTIR DE JAN/83, CONSIDERA A ORTN/OTN DO PRÓPRIO MÊS DE VENCIMENTO DO DÉBITO (ART. 23 DO DECRETO LEI 1967/82 e 1o. DO DECRETO LEI 2323/87). ASSIM SENDO:

* PARA CALCULAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEF. CORRESP. AO MÊS/ANO DO SEU VENCIMENTO.

* PARA CALCULAR O VALOR DA CORR. MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE DIMINUIDO DE 1,000.

VALOR DA OTN UTILIZADA - Czs 951,77.

pe

X